



RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 052/2022 –Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto **SHOW NACIONAL DIEGO E ARNALDO**, pertencente à empresa **D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **29.177.070/0001-00**, com sede na à Av Deputado Jamel Cecilio, Nº 2929, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/GO, CEP 78.810-100, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenópolis/MT, 04 de Julho de 2022.


EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado na Forma da Lei, por afixação

no mural Prefeitura Municipal Arenópolis

Matéria: Inexigibilidade 014/2022

Data: 04 / 07 / 2022

Gatiana Mendes

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 - EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueneq, n.º 572, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 08:30 horas (Brasília), do dia 08/08/2022, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de obra de Construção de 50 unidades de Casas habitacionais para serem doadas a famílias carentes deste município - Conforme Convênio 125/2022 da SINFRA. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e-mail: lici.altoaia@gmail.com; site altoaraguaia.mt.gov.br.

Alto Araguaia - MT, 04 de Julho de 2022.
Allana Resende Fraga
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**PREGÃO ELETRONICO 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Apicás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação PREGÃO ELETRONICO 021/2022, na data de 19/07/2022 as 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO. CONVÊNIO 0752/2022, PROCESSO SEAF-PRO 2022/01173, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apicás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitação@apiacas.mt.gov.br site www.apiacas.mt.gov.br. www.bll.org.br.

Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 051/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL EDY BRITTO E SAMUEL, pertencente à empresa CORDA DE ACO PRODUCOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 26.052.129.0001-37, com sede na à Av. 136, nº 960, Bairro Set Marista, no Município de Goiânia-GO, CEP 78.180-040, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenópolis/MT, 04 de Julho de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 052/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL DIEGO E ARNALDO, pertencente à empresa D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.177.070/0001-00, com sede na à Av Deputado Jamel Cecilio, Nº 2929, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/GO, CEP 78.810-100, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenópolis/MT, 04 de Julho de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 053/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL NAIARA AZEVEDO, pertencente à empresa NAIARA DE FATIMA AZEVEDO- PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ Nº 22.138.129/0001-01, com sede na à Av Deputado Jamel Cecilio, Nº 2690, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/GO, CEP 78.810-100, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenópolis/MT, 04 de Julho de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 054/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL FELIPE E FERRARI, pertencente à empresa R.G. SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 30.084.136/0001-98, com sede na à Rua Corbelia, Nº 1197 S, Bairro Alvorada, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenópolis/MT, 04 de Julho de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 055/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL DE LUCAS REIS E THACIO, pertencente à empresa LRT PRODUCOES E EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.044.862/0001-81, com sede na à Rua Tito Teixeira, Nº 1068, Bairro Custodio Pereira, na cidade de Urbelândia/MG, CEP 38.405-268., conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenópolis/MT, 04 de Julho de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 056/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2022, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL DO BONDE DO FORRO, pertencente à empresa M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.111.952/0001-94, com sede na à Rua da Hora, Nº 828, Bairro Espinheiro, na cidade de Recife/PE, CEP 52.020-015, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenópolis/MT, 04 de Julho de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 346/2022**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 99º DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI MUNICIPAL N° 135/92), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares conforme requerimento do servidor **JOSÉ LOPES DA SILVA**, matrícula n° 1621, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 99 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal n° 135/92), por um período de dois (02) anos.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR N° 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria n° 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais. A realização do certame será no dia 18 de julho de 2022, às 09h30min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 04 de julho de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 014/2022

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo N° 052/2022 – Inexigibilidade de Licitação n° 014/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto **SHOW NACIONAL DIEGO E ARNALDO**, pertencente à empresa

D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.177.070/0001-00, com sede na à Av Deputado Jamel Cecilio, N° 2929, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/GO, CEP 78.810-100, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenápolis/MT, 04 de Julho de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N° 018/2022**

DECRETO MUNICIPAL N° 018/2022

EMENTA: ESTABELECE O HORÁRIO DE JORNADA DE TRABALHO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS E O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 07 (SETE) HORAS AS 13 (TREZE) HORAS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a queda de arrecadação em função da atual conjuntura econômica e a necessidade de compatibilizar a realização de despesas com os valores das receitas arrecadadas, dando pleno cumprimento ao anexo de metas fiscais estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e demais normas legais em vigor;

CONSIDERANDO o aumento das despesas continuadas de pessoal, água, energia, telefonia, combustíveis, dentre outras e a necessidade de contenção de tais despesas nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade, que consiste na não interrupção dos serviços prestados à população e seus usuários sendo imperativo assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirá para a redução dos custos operacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Decreto n° 009/2022 até 15/07/2022. Ficando instituído, que a partir de 18 de julho de 2022, o horário de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e o horário de funcionamento das 07 (sete) horas as 13 (treze) horas nos órgãos e entidades do Município de Arenápolis, observado o seguinte:

I – durante a vigência deste horário de expediente, os servidores que, atualmente, cumprem expediente de 08 (oito) horas não terão redução de suas remunerações em virtude do cumprimento da carga horária de 06 (seis) horas;

II – o horário de que trata este artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais que têm a sua própria dinâmica de funcionamento, a exemplo dos serviços da Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social e outros a serem definidos em ato do Secretário Municipal de Administração, por indicação dos titulares de cada órgão ou entidade;

III – a jornada de trabalho é contínua.